



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1775A

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Intenção de Contratação .....	3
Extrato .....	5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.511**

*Nomeia Comissão para gerência financeira do Desfile Cívico de 7 de setembro.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 647, de 20 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Educação,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00004465/2025-97,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão para gerência financeira do Desfile Cívico de 7 de setembro, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luzia de Fátima Paula
Vice-Presidente	Denilson Augusto Ferreira
1º Tesoureiro	Paula Christien Ferreira David
2º Tesoureiro	Paola Alexandra Sagulo
1º Secretário	Diego Anderson Monteiro Domingos
2º Secretário	Soeli Aparecida de Andrade Faria
Coordenador	Margarete Batista Teodoro
Geral	
Membros	Simone Viraqua da Silva Amorim Rosângela Aparecida Fagundes Catosi Simone Cristina Sajonetti Gonçalves

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**DECRETO Nº 6.512**

*Nomeia Comissão para gerência financeira das comemorações do mês de setembro/2025.*

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 057, de 20 de agosto de 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00004437/2025-70,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão para gerência financeira das comemorações do mês de setembro/2025, composta pelos seguintes membros:

Presidente	Luiz Henrique Fernandes Prado
Vice-Presidente	Aristeu Vinicius de Paula
1º Tesoureiro	Danilo Rodrigo Pereira
2º Tesoureiro	Arthur Yacubian Neto
1º Secretário	Luzia de Fátima Paula
2º Secretário	Aline Vanessa Cotrim
Coordenador	Marcos Roberto Henrique
Geral	
Membros	Sueli Peres da Silva Souza Tatiane Pires Valdoski Oliveira Diego Anderson Monteiro Domingos

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 21 de agosto de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



## Licitações e Contratos

## Aviso de Intenção de Contratação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração

Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004462/2025-53



O Município de Mirassol, de acordo com o requisitório da Secretaria Municipal de Administração, FAZ SABER que estará promovendo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE DESTINADO A PROVER ACESSO CORPORATIVO MULTIUSUÁRIO A PLATAFORMA JURÍDICA ONLINE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme segue abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTDE
01	<b>Fornecimento de licenciamento de software</b> (Software as a Service – SaaS) destinado a prover acesso corporativo multiusuário a plataforma jurídica online, contemplando funcionalidades de pesquisa, consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças processuais, assim como a leitura de obras doutrinárias, a busca de conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de <b>até 05 (cinco) processos</b> , notificações por e-mail sobre novas movimentações, bem como recursos de inteligência artificial para apoio jurídico. Acesso para no mínimo <b>10 (dez) usuários</b> . Acesso pelo período de <b>12 (doze) meses</b> . Conforme especificações a seguir.	Serviço

## ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO:

A licença de software deverá oferecer um **pacote com no mínimo**:

- Acesso para 10 usuários;
- Ambiente de gestão de contas e relatórios de uso;
- Gerente de contas exclusivo;
- Plano: **Avançado + IA**: Consulta a cópia e o download de Jurisprudências, Diários Oficiais, Modelos e Peças;
- Leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT;
- Acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações;
- Busca com IA;
- Criação de peças jurídicas de forma automatizada;
- Análise de documentos jurídicos.

Os planos para multiusuários devem adicionar **inteligência e praticidade** para facilitar as tarefas da instituição.

**Economia de tempo**: oferecer um repositório único com todas as informações criar argumentações eficientes em menos tempo.

**Aumento de produtividade**: encontrar as informações jurídicas certas, de forma fácil e rápida, em um só lugar.

**Acervo completo de Jurisprudência**: cópias ilimitadas de decisões, acórdãos e ementas já formatadas e prontas para utilizar. Além da possibilidade de copiar, fazer o download dos documentos anexos. Obter mais de 560 sistemas de tribunais e 40 milhões de ementas ao seu dispor.

**Modelos**: modelos validados, contestações e procurações disponíveis para acesso.

**Referências de peças**: as peças processuais deverão ser disponibilizadas e autorizadas a serem utilizadas como referência para a escrita de petições e elaboração de teses, consulta de fundamentos e entendimento de argumentos e conceitos jurídicos aplicados em casos reais que são trazidos nas peças, além de possibilitar o estudo da estratégia das partes.

**Acervo**: Mais de 60 milhões de peças.

**Fontes**: 54 fontes (incluindo STJ, STF e TST).

**Busca em Diários Oficiais**: deverá conter todas as publicações relacionadas aos Diários da União, dos Estados e dos Municípios.

**Biblioteca jurídica completa**: possuir mais de 1.000 obras disponíveis e produzida pelos principais autores do mundo do Direito e os demais artefatos disponíveis no site, tais como legislação, jurisprudência, peças, artigos e notícias.

Possibilidade de realizar uma **busca granular** em todos os livros de Direito disponíveis na plataforma de uma única vez, e encontrar exatamente o trecho que melhor responde àquela consulta, sem que seja necessário consumir todo o conteúdo, uma obra de cada vez.

**A abrangência das buscas conforme descrição a seguir**:

**DOU**: todas as seções de 1890-2025;

**DJU**: seções 1, 2 e 3 de 2004-2007;

**Legislação**: 1970-2025.



Reunir mais de **110 milhões de julgados** e milhares de súmulas, de **96 sistemas de tribunais** e com ementa pré-formatada para citação. A busca inteligente deve entender sinônimos, destacar julgados qualificados e trazer primeiro o que é mais relevante.

Disponibilizar um **acervo amplo e organizado** com uma busca precisa para otimizar a sua pesquisa de Leis, Códigos e Decretos de todo país.

**Assistente jurídico:** oferecer respostas confiáveis, permitir buscas jurídicas precisas, geração automatizada de peças com embasamento sólido e análise detalhada de documentos.

**Busca jurídica:** receber as respostas adequadas com jurisprudência real.

**Geração automatizada de peças:** personalizar e criar documentos com eficiência, utilizando modelos adaptados ao contexto jurídico brasileiro.

**Análise de documentos:** assegurar a conformidade do conteúdo com citações relevantes.

**Planos:** dar acesso aos documentos da seção de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças.

**Acesso:** Cada acesso/usuário deverá ser individual, contemplar um único usuário e ser intransferível, não sendo permitido o compartilhamento de login.

**Avançado + IA:** acesso liberado às habilidades de assistente jurídico, que devem incluir em fazer perguntas jurídicas, criar documentos e analisar referências; permitir consulta, cópia e o download de Jurisprudência, Diários Oficiais, Modelos e Peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais e editora Sobredireito, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT; além de acompanhamento de até 5 processos e consulta processual por nome, CPF e número CNJ, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

A Contratada deverá **fornecer o acesso necessariamente por login e senha** determinados pelo adquirente e/ou pelos usuários indicados. Deverá também se encarregar de habilitar as funcionalidades para os usuários solicitados em conjunto com o usuário administrador, profissional responsável por realizar a gestão de contas por parte do adquirente, que deverá ser indicado quando da contratação;

A Contratada deverá **disponibilizar suporte técnico**, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 09 (nove) às 18 (dezoito) horas (horário de Brasília), com prazo de até 72 (setenta e duas) horas para primeira resposta;

A Contratada deverá manter **canal direto de comunicação** com o representante da administração designado para liberação de acessos, dúvidas e o que for necessário.

#### ENVIOS DOS ORÇAMENTOS:

As empresas interessadas poderão encaminhar orçamento **ATÉ O DIA 27/08/2025**. Os orçamentos poderão ser entregues: Via e-mail: [compras@mirassol.sp.gov.br](mailto:compras@mirassol.sp.gov.br) - Assunto: "**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA**" ou presencialmente na Divisão Técnica de Compras Públicas, no endereço: Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol/SP, CEP 15130-065.

#### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A empresa vencedora será escolhida segundo os critérios: **Menor Preço**, cujas as condições de contratação será oportunamente publicada com abertura da Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, na forma eletrônica nos termos do Decreto Municipal nº 6.276/2023, caso os valores para contratação permaneçam nos limites legais previsto.

O envio do orçamento não gera nenhum direito à contratação, trata-se de procedimento auxiliar de pesquisa de preços.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Chefe Da Seção De Compras**, em 21/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076703** e o código CRC **6871F591**.



## Extrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

## Secretaria Municipal de Administração

## Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP

(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br

CNPJ nº 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

## EXTRATO DA ATA - DISPENSA ELETRÔNICA 113/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00003136/2025-29

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÓS-OBRA NAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Realizada a Sessão Pública e efetuadas as fases de ordem e proferidas as **desclassificações/inabilitações**, a Dispensa Eletrônica foi declarada **FRACASSADA**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Dias, Condutor de Dispensa Eletrônica**, em 21/08/2025, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0076778** e o código CRC **DD0249DF**.